



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (13) 3451.1030 – CNPJ 46.578.514/0001-20
- pmp.compras@gmail.com -

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, a)

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura/licenças de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Total
01	SERVIÇO - FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO MEDIANTE LOGIN E SENHA (SENDO 02 LOGINS) PELO PRAZO DE 12 MESES. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	Serviço	12	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para a liberação ao acesso será de até 01 (um) dia, sendo estes iniciados assim que a empresa vencedora receba o Pedido de Compras para a execução;

O prazo de duração da assinatura será de 12 meses contados da data do recebimento do Pedido de Compras pela empresa vencedora;

O local de entrega será no Departamento de Compras, localizado na Rua Nilo Soares Ferreira, n.º 50, Centro, Peruíbe/SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, b)

A pesquisa de preços é parte fundamental na elaboração do processo licitatório. O Art. 23 da Lei 14.133/2021 estabelece o regramento para obtenção de preços e consequentemente a formação das cestas de preços referentes à aquisição do objeto pretendido.

A ferramenta de pesquisa de preços que consolida as informações de certames realizados por outros órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como acesso às informações de domínio amplo que facilitem e ampliem a perspectiva da formação de preços, garantindo uma maior assertividade na conclusão do certame é de extrema importância.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (13) 3451.1030 – CNPJ 46.578.514/0001-20
- pmp.compras@gmail.com -

VIDA DO OBJETO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, c)

Habitualmente as pesquisas de preços de mercado e levantamento de empresas para tal, se depara com diversos empecilhos estruturais para adequação, no que demanda a legislação vigente, tais como a dificuldade de acesso a empresas com CNAI adequado para o devido enquadramento de pesquisas conforme itens/objeto pretendidos, bem como a morosidade no tempo resposta das propostas de valores que integram os Mapas de Preços Médios de Mercado tanto de Dispensa quanto as Estimativas para Processos Licitatórios e planejamento de futuras aquisições/contratações no que se trata as cotações solicitadas diretamente aos fornecedores, problemática recorrente a tempos e substancialmente aumentada com as alterações dos parâmetros legais e informativos exigidos pela nova lei de licitações e normativas em vigor.

Visto isso, é imprescindível a solicitação de Assinatura de Acesso a Ferramenta Eletrônica Informatizada para Captação de Preços, ferramenta essa que consiste em um banco de dados com informações de preços praticados e/ou exercidos por outras Instituições Públicas, em licitações adjudicadas e homologadas, bem como amplo acesso a demais fontes de dados que integram a “cesta de preços” para composição de preços de mercado.

Tal contratação visa atender demandas, necessidades e requisitos legais do Departamento de Compras na captação e verificação de preços de mercado em atendimento a IN 65/2021, balizamento de futuras licitações, bem como auxílio em índices econômicos e referencial de preço para decisões estratégicas em futuras contratações deste órgão.

Vale ressaltar que a pesquisa fidedigna de preços de mercado tem o intuito de corroborar o planejamento e a realização adequada das ações Governamentais da Administração Pública, cumprindo o princípio da economicidade que é obrigação conforme consta no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e demais normativos já citados anteriormente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, d)

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços, nos termos da legislação vigente. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas); Atualização diária do banco de dados; Atender a Instrução normativa 65/2021;
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox; Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 680 fontes;
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.380 sites para consulta.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

Fone (13) 3451.1030 – CNPJ 46.578.514/0001-20

- pmp.compras@gmail.com -

- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº preção, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo,
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a Instrução Normativa 65/2021 determina;
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (13) 3451.1030 – CNPJ 46.578.514/0001-20
- pmp.compras@gmail.com -

- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 25 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;

Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;

Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h00 e 17h00, de segunda a sexta-feira pelo período de validade da licença. Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, e)

A empresa deverá disponibilizar acesso ao sistema assim que receber o pedido de compras/empenho conforme as condições descritas neste termos de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, f)

Caberá ao fiscal do contrato a verificação de conformidade com a previsão das peças a serem substituídas.

O fiscal do contrato poderá realizar vistorias a qualquer tempo a fim de verificar o andamento da execução dos serviços, podendo se valer de até 2 auxiliares para a inspeção.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (13) 3451.1030 – CNPJ 46.578.514/0001-20
- pmp.compras@gmail.com -

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, g)

A Nota Fiscal, será encaminhada para pagamento somente após a aprovação/atesto do objeto pelo fiscal do pedido.

Prazo mínimo para pagamento 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento integral do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6 °, Inciso XXIII, h)

A forma de julgamento será a de menor preço. Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

Qualificação técnica

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal do órgão declarante, comprovando ter o licitante lhe fornecido, de forma satisfatória, objeto compatível em características, com o objeto desta licitação. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Artigo 6 °, Inciso XXIII, i) (Inclusão pelo departamento de compras)

O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.960,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6 °, Inciso XXIII, i)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração;

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha 127 - GESTÃO DE SERVIÇOS UNIFICADOS

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

São deveres da contratante:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

Fone (13) 3451.1030 – CNPJ 46.578.514/0001-20

- pmp.compras@gmail.com -

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues pela contratada que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;
- c) Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços executados contratados;
- d) Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento da nota fiscal, devidamente assinada e certificada pelo setor competente, após análise do setor de controle interno;
- e) Fiscalizar a entrega dos serviços, podendo recusar caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

DEVERES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Efetuar a entrega dos Logins e senhas de acordo com as especificações e demais condições previstas;
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da presente contratação;
- c) Comunicar o Departamento de Compras, verbalmente ou por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do objeto, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente aquisição.

Fica eleito o Foro do município de Peruíbe/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Peruíbe, 30 de Abril de 2024.

JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI

COMPRADOR

MAT. 7560

